



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2020

**CREENCIAMENTO N°003/2020**

**INEXIGIBILIDADE N° 010/2020**

**PROCESSO N° 082/2020**

#### CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apto.101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado CONTRATANTE.

#### CONTRATADADA

**ADRIANO DA COSTA RESENDE**, inscrito no CPF sob n°804.221.796-04, residente e domiciliado à Rua Totonho Rodrigues, n° 225, Centro, Piracema/MG, doravante e denominado simplesmente CREDENCIADO, celebram o TERMO ADITIVO para dar continuidade à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRACEMA/MG. (DECRETO N° 080/2020)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRACEMA/MG. (DECRETO N° 080/2020)**..
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **N° 076/2020** tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 076/2020 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 13 de setembro de 2021.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2021.09.13 08:09:58

-03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

*Adriano da Costa Resende*

**ADRIANO DA COSTA RESENDE,**

CPF sob nº 804.221.796-04

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1) *Ana Clara Amaral Silva*

CPF: 148.502.236-30

2) *João Paulo Andrade Lima*

CPF: 108522593666